

Processo Administrativo 25.249/2022
Processo Licitatório 003/2022
Pregão Presencial 001/2022
Termo de contrato 010/2022

1831

09/01/25 und.

COMDEP

Proc.: 25249/2022

Data: 11/1/24 Fl. N.º 239

TERMO ADITIVO 022/2024

Termo Aditivo ao Contrato 010/2022 que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por sua Diretora Presidente ÉRICA CARINE LÉLIS DA SILVA, Gestora Ambiental, portadora da CI 13379212-7 Detran RJ e CPF 115.982.907-11 designada como, CONTRATANTE, e de outro lado, JKI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA estabelecida na Rua Paulino Afonso nº 321 Centro/Petrópolis-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.998.534/0001-60 representada por sua Sócia IVONETE BORGES DOS SANTOS portadora da CI nº 05770359-2 IFP e CPF nº 317.108.397-91, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1- Constitui objeto do presente Instrumento Contratual o fornecimento a seguir:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	und	2.000	Azaléia no saco ou no pote c/ no mínimo 0.80 cm de alt. e 0,20 cm de torrão
07	Und	4.005	Azulzinha (Evolvulus Glomeratus Nees e Mart.) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
08	Unid	4.005	Beijo Pintado (Impatiens Hawkeri w. Bull) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração
11	unid	3.700	Camarão Amarelo (Justicia Brandegeana) no saco, com no mínimo de 60 cm de altura e em floração
17	Sac	450	Geranio-Pendente (Pelargonium Peltatum Sol) no saco, com no mínimo de 10 cm de caule e em floração
19	M²	4.000	Grama Esmeralda (Zoysia Japonica Steud)
25	unid	80	Manaca da Serra Anão (Tibouchina Mutabilis Cogn. Nana) no saco, com no mínimo de 1mt de altura de caule e em floração
27	unid	500	Morea Amarela (Dietes Bicolor R. Sweet Exg. Don) no saco, com no mínimo de 0,80 cm de altura e mínimo de 20 cm de torrão em floração
29	unid	150	Orquídea Bambu (Arundina Bambusifolia Lindl.) no saco, com no mínimo de 1 mt de altura e em floração
30	unid	100	Palmeira Rafia (Rhaps Excelsa) no saco, com no mínimo de 1 mt de altura de caule e mínimo de 4 Hastes
37	unid	100	Tumbergia Azul (Thunbergia Grandiflora Roxo) no saco, com no mínimo de 0,50 cm de altura e em floração

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1 - 2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, RESOLVEM aditar o prazo de execução do contrato por mais 12 meses, de acordo com a manifestação da Contratada propondo manter os mesmos valores ora praticados e todas as condições estabelecidas em contrato, bem como após o parecer da Assessoria Jurídica e ratificação pelo Diretor Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1 - Ficam mantidos os valores inicialmente contratados, sendo certo que a contratante pagará a contratada os valores de acordo com a planilha a seguir:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNOT R\$
01	und	2.000	Azaléia no saco ou no pote c/ no mínimo 0.80 cm de alt. e 0,20 cm de torrão	20,00
07	Und	4.005	Azulzinha (Evolvulus Glomeratus Nees e Mart.) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	1,90
08	Unid	4.005	Beijo Pintado (Impatiens Hawkeri w. Bull) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	2,20
11	unid	3.700	Camarão Amarelo (Justicia Brandegeana) no saco, com no mínimo de 10 cm de altura e em floração	3,80
17	Sac	450	Geranio-Pendente (Pelargonium Peltatum Sol) no saco, com no mínimo de 10 cm de caule e em floração	3,00
19	M²	4.000	Grama Esmeralda (Zoysia Japonica Steud)	11,90
25	unid	80	Manaca da Serra Anão (Tibouchina Mutabilis Cogn. Nana) no saco, com no mínimo de 1mt de altura de caule e em floração	24,50
27	unid	500	Morea Amarela (Diets Bicolor R. Sweet Exg. Don) no saco, com no mínimo de 0,80 cm de altura e mínimo de 20 cm de torrão em floração	12,00
29	unid	150	Orquídea Bambu (Arundina Bambusifolia Lindl.) no saco, com no mínimo de 1 mt de altura e em floração	18,00
30	unid	100	Palmeira Rafia (Rhaps Excelsa) no saco, com no mínimo de 1 mt de altura e mínimo de 4 Hastes	42,00

37	unid	100	Tumbergia Azul (Thunbergia Grandiflora Roxo) no saco, com no mínimo 8,30 de 0,50 cm de altura e em floração
----	------	-----	---

estimando o valor Global do contrato **em R\$ 135.120,50 (Cento e trinta e cinco mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início no dia 10 de Julho de 2024 e terá duração de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

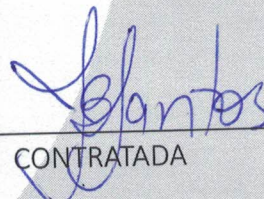
6.1- O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022 foi devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMDEP, após parecer da Assessoria Jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º 13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 09 de Julho de 2024



COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS
CONTRATANTE



CONTRATADA